



7667868



08001.000270/2015-15



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Comissão de Ética
Comissão de Ética

ATA

PAUTA DA 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA

11/12/2018

- 1 – Falar sobre a experiência no Arquivo Nacional, “Escuta Ativa”, nos dias 3, 4 e 5 de dezembro, em agenda conjunta com a Ouvidoria-Geral e com a Corregedoria-Geral;
- 2 – Processo nº 08001.000611/2018-97 - PAE - D. D. O. C. Relatório (7186384) assinado pelo membro titular KÍZIO M. da S. Sousa. Ver próximos andamentos;
- 3 – Informação: Em resposta ao item 9 da Ata da 61ª RO, não é possível criar no SEI uma caixa paralela à da CE para que terceirizados tenham acesso a processos administrativos;
- 4 – 08007.005473/2018-82 – R. S. L. P. Consulta/solicitação de informação pessoal no banco de dados da CEMJ. NADA CONSTA em nome do consulente;
- 5 – Sugestão de alteração da Resolução nº 10/2008, solicitada pela CEP/PR, conforme e-mail de 08/11/2018. Análise e deliberação;
- 6 – Comunicado de Irregularidade – Sigiloso - T.B.V.; e
- 7 - Solicitação de dispensa da membro titular Carla Leite Margariso Fernandes, por motivos particulares.

Às quatorze horas e trinta minutos (14h30) do dia onze de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018), reuniu-se, na sala de reuniões da Sala 315 do Ed. Sede, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça (CEMJ), instituída pela Portaria nº 1660, de 07 de agosto de 2012, em sua 62ª (sexagésima segunda) Reunião Ordinária sob a Presidência de **MÁRCIO DE FREITAS MOZINI**, Presidente. Presentes os seguintes membros: **KÍZIO MAKICÉLIO DA SILVA SOUSA**, Membro Titular; **CARLA LEITE MARGARISO FERNANDES**, Membro Titular, e **LUCIANE FARIA GONÇALVES**, Secretária-Executiva. O Sr. **INÁCIO JOSÉ DE FREITAS**, Membro Suplente, justificou sua ausência por motivo de férias. A Srª. **MARIA JOSÉ ALVES DE CARVALHO**, Membro Suplente, também esteve ausente, justificadamente. O Presidente cumprimentou a todos os presentes e deu início à reunião, tratando dos tópicos da pauta, conforme segue: **1 – Falar sobre a experiência no Arquivo Nacional, “Escuta Ativa”, nos dias 3, 4 e 5 de dezembro, em agenda conjunta com a Ouvidoria-Geral e com a Corregedoria-Geral** - O Presidente falou sobre a excelente experiência no Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro, onde pôde conversar com grande número de servidores daquela Unidade, pôde saber dos desafios enfrentados por eles no cotidiano e, também, pôde tirar dúvidas quanto a questões éticas e de relacionamento interpessoal. **2 – Processo nº 08001.000611/2018-97 - PAE - D. D. O. C. Relatório (7186384) assinado pelo membro titular KÍZIO MAKICÉLIO DA SILVA SOUSA**. Ver próximos andamentos - Decidiu-se,

nos termos do art. 25 da Resolução CEP nº 10/2008, intimar a denunciada para apresentar sua defesa prévia por escrito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta notificação a ser feita no início do próximo ano. Deverão ser apontadas, na referida defesa, quais provas a investigada pretende produzir, sendo possível a indicação de até 4 (quatro) testemunhas para inquirição. Na sequência, também serão chamadas as testemunhas a deporem sobre os fatos denunciados. Ressalte-se que o pedido de prova testemunhal ou pericial deverá ser justificado, como estabelecem os arts. 26 e 27 da Resolução CEP nº 10/2008. Além disso, na esteira do art. 25, parágrafo único, o prazo para o oferecimento de defesa prévia poderá ser prorrogado por igual período, a juízo da Comissão de Ética, mediante requerimento e justificativa do investigado. **3 – Informação:** Em resposta ao item 9 da Ata da 61ª RO, não é possível criar no SEI uma caixa paralela à da CE para que terceirizados (Recepcionistas/Técnicos em Secretariado) que trabalhem na CEMJ tenham acesso a processos administrativos - O Presidente explicou que em pesquisa junto ao suporte SEI, verificou-se a impossibilidade de criar tal caixa paralela, pois, o SEI espelha as estruturas do Ministério da Justiça. **4 – 08007.005473/2018-82 – R. S. L. P. Consulta/solicitação de informação pessoal no banco de dados da CEMJ –** Em relação à consulta realizada pelo servidor R. S. L. P., foi informado a todos os membros presentes que NADA CONSTA em nome do consulente, em nossa base de dados; **5 – Sugestão de alteração da Resolução nº 10/2008, solicitada pela CEP/PR, conforme e-mail de 08/11/2018.** Análise e deliberação - Foi feita a leitura da proposta apresentada pela titular **CARLA LEITE MARGARISO FERNANDES** e, em seguida, o **Presidente** e o membro titular **KÍZIO MAKICÉLIO DA SILVA SOUSA** fizeram suas considerações e acrescentaram sugestões ao texto da Resolução. A proposta será encaminhada à CEP/PR logo após o encerramento desta Reunião Ordinária. **6 – Comunicado de Irregularidade - Sigiloso - T.B.V. –** Cuida-se de formulário oriundo de denúncia anônima, inserida no site da Ouvidoria-Geral do Ministério da Justiça, na data de 01/12/2018, referente a possível desvio ético cometido pelo denunciado no trato com subordinados. Verificando o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos do art. 21 da Resolução CEP nº 10/2008, não houve admissibilidade para a abertura de procedimento preliminar, em virtude de não haver elementos suficientes que comprovem a conduta denunciada ou que dê indícios suficientes para apuração das condutas, como datas, possíveis vítimas, locais etc. Não foram apresentadas provas nem houve indicação de onde elas possam ser encontradas. Dessa maneira, esta Comissão de Ética decidiu consultar a Comissão de Ética Pública sobre a possibilidade de chamar o denunciado para conversar. **7 - Solicitação de dispensa da membro titular CARLA LEITE MARGARISO FERNANDES, por motivos particulares -** A membro titular Carla solicitou sua substituição, por motivos particulares, indicando a servidora SILVANA NUNES DA SILVA para o seu lugar na CEMJ, foi deliberado para se fazer o convite para a servidora Silvana. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h10 e, para constar, eu, **LUCIANE FARIA GONÇALVES**, Secretária-Executiva, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão de Ética do Ministério da Justiça participantes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE FREITAS MOZINI, Presidente da Comissão de Ética**, em 18/12/2018, às 17:36, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE FARIA GONCALVES, Secretário(a) Executivo(a) da Comissão de Ética**, em 02/01/2019, às 13:49, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **KIZIO MAKICELIO DA SILVA SOUSA, Membro Titular da Comissão de Ética**, em 02/01/2019, às 14:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA LEITE MARGARISO FERNANDES, Agente Administrativo**, em 04/01/2019, às 11:29, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7667868** e o código CRC **A874280E**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a->



[sistemas/protocolo](#) e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08001.000270/2015-15

SEI nº 7667868